

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025

### OBJETO CONTRATUAL

Primeiro termo de aditivo do contrato nº 064/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso à internet, oferecido por meio de fibra óptica, de consumo ilimitado, com sua respectiva instalação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA

### VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

R\$ 10.966,72 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Dezembro de 2025  
FINAL: 9 de Abril de 2026

### DADOS DO CONTRATANTE

**Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47**  
Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.  
Cleane de Jesus Costa, CPF nº 784.511.403-00

### DADOS DO CONTRATADO

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.984.892/0001-54**  
Praça Conego Honorio, 31, Centro, Altos, Piauí  
contato@loopfibra.net.br, (89) 99525-5141,  
José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13

### FISCAL DO CONTRATO

Sr.ª Maria Eugenia Vaz de Oliveira, CPF nº 025.080.503-00, Portaria nº 131/2025/GAB

### PREÂMBULO

Aos 1 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.623.324/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Primeiro termo de aditivo do contrato nº 064/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso à internet, oferecido por meio de fibra óptica, de consumo ilimitado, com sua respectiva instalação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1 – O contrato passar a ter um **acréscimo de 22,97%** do valor inicial, conforme previsto na clausula Décima Quarta do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (art. 92, V)

3.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.966,72 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO SIMÉTRICO DE 1024 MBPS COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS COM FORNECIMENTO DE 8 IP PUBLICO IPV4 /28	SERVIÇO	UND	3,00	R\$ 1.347,12	R\$ 4.041,36
2	LINK DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA DE 100% DOWNLOAD E 70% UPLOADO COM VELOCIDADE DE 600 MB COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS.	SERVIÇO	UND	15,00	R\$ 287,52	R\$ 4.312,80
3	LINK DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA DE 100% DOWNLOAD E 70% UPLOADO COM VELOCIDADE DE 100 MB COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS ATE 30KM DO MUNICIPIO ZONA RURAL	SERVIÇO	UND	4,00	R\$ 269,92	R\$ 1.079,68
4	LINK LAN-TO-LAN DADOS 600 MB - utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching)	SERVIÇO	UND	4,00	R\$ 383,22	R\$ 1.532,88
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 10.966,72</b>

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

3.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

3.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

3.3.3 – A Proposta do Contratado;

3.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA UNILATERAL DO ADITIVO

4.1 – O presente aditivo possui natureza unilateral, com fundamento no inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a alterar unilateralmente os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, observados os limites e condições previstos em lei.

4.2 – A unilateralidade do aditivo também encontra respaldo no item 14.2 do contrato originário, o qual estabelece que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

5.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O presente termo aditivo de contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7.4 – A empresa contratada deverá ser formalmente comunicada deste aditivo por meio do endereço de e-mail cadastrado junto ao contratante para fins de comunicação oficial

7.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 01 de dezembro de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**



**Cleane de Jesus Costa**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 007/2025

**TESTEMUNHAS**



NOME:



NOME:

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço de uma concepção direta legal, homologado pelos indic

atuidade comirã

A adequação, fidedignidade e correto das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força de lei

## Termo Aditivo nº 001/2025

Última atualização 03/12/2025

**Data assinatura:** 01/12/2025 **Início da Vigência:** 01/12/2025 **Final da Vigência:** 09/04/2026

**Objeto:** Primeiro termo de aditivo do contrato nº 064/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso à internet, oferecido por meio de fibra óptica, de consumo ilimitado, com sua respectiva instalação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA

**Valor acrescido:** R\$ 10.966,72 **Número de parcelas:** 1 **Valor da parcela:** R\$ 10.966,72

**Valor global:** R\$ 10.966,72

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.984.892/0001-54 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA - EPP